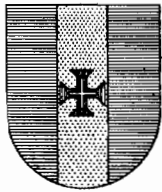


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série — Número 20

Quarta-feira, 7 de Julho de 1982

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 663/82:

Autoriza a Região Autónoma da Madeira a emitir, ao par, 3 000 000 de obrigações do valor nominal de 1 000S cada uma.

Resolução n.º 506/82:

Aprova a minuta da escritura de compra e venda e transpasse a que se referem as Resoluções n.ºs 272/82 e 361/82 de, respectivamente, 1 de Abril e 6 de Maio.

Resolução n.º 507/82:

Aprova a minuta do contrato a celebrar com a sociedade denominada «SOCIEDADE DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS — NORMA, S.A.R.L.», relativo à estruturação de uma campanha de esclarecimento, através dos órgãos de comunicação social, orientada para a opção no consumo e delega os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

Resolução n.º 508/82:

Aprova a minuta do contrato para o fornecimento de mobiliário para as escolas primárias tipo P3, e delega os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 509/82:

Concede um aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P..

Resolução n.º 510/82:

Concede um aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P..

Resolução n.º 511/82:

Concede um aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P..

Resolução n.º 512/82:

Concede um aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P..

Resolução n.º 513/82:

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira — U. C. A. L. P. L. I. M..

Resolução n.º 514/82:

Adjudica à sociedade «BONNEVILLE OLIVEIRA — ESTUDOS E EQUIPAMENTOS ELECTROMECAÑICOS, LIMITADA», o fornecimento de cinco grupos de marca Grundpos, modelo CR — 30-50 — G. Z., destinados ao abastecimento de água salgada para a dessalinizadora no Porto Santo e dispensa a celebração de contrato escrito.

Resolução n.º 515/82:

Autoriza a celebração de contrato adicional, relativo aos trabalhos e obras complementares das Escolas da vila de Câmara de Lobos e das Corticeiras, com a sociedade que gira sob a firma «SOUSA & FILHOS, LIMITADA».

Resolução n.º 516/82:

Determina a participação financeira do Governo na aquisição pela «APEL — Associação Promotora do Ensino Livre» de um sistema de aproveitamento de energia solar para a Escola Complementar do Til.

Resolução n.º 517/82:

Concede um aval da Região, como contra-garantia aos avales prestados ao euro-crédito por instituições de crédito nacionais relativamente ao investimento directo estrangeiro da sociedade denominada «Indústria Atlântica Turística — Hoteleira (IATH), S. A. R. L.»

Resolução n.º 518/82:

Encarrega a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças de proceder à aquisição de uma viatura (tipo carrinha mista), para prestar serviço na Direcção Regional de Turismo.

Resolução n.º 519/82:

Aprova a proposta de Decreto Regional sobre o seguro de colheitas.

Resolução n.º 520/82:

Aprova o Segundo Orçamento Suplementar do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, para o ano económico de 1982.

Resolução n.º 521/82:

Autoriza a celebração do contrato de prestação de serviço com a sociedade denominada «CONSULPLANO — ESTUDOS, PROJECTOS E PLANEAMENTO, LIMITADA», relativo à reformulação do projecto de execução da via Rápida da Saída Oeste do Funchal.

Resolução n.º 522/82:

Aprova o orçamento privativo, para o corrente ano económico, de diversas escolas preparatórias.

Resolução n.º 523/82:

Aprova os orçamentos, para o corrente ano económico, de diversas Escolas Secundárias e da Escola do Magistério Primário do Funchal.

Resolução n.º 524/82:

Concede um subsídio a um grupo de alunos da Escola Preparatória de Santa Cruz destinado a suportar as despesas com a realização de um acampamento no Porto Santo.

Resolução n.º 525/82:

Concede um subsídio ao Grupo de Campismo de Santo António.

Resolução n.º 526/82:

Autoriza o Conselho de Gerência da Empresa de Electricidade da Madeira, E. P. a proceder à adjudicação à sociedade denominada «SULZER (SEPSA ALSTHOM)» da empreitada relativa ao fornecimento e instalação de três novos grupos destinados à ampliação da Central dos Socorridos.

Resolução n.º 527/82:

Aprova a proposta de Decreto Regional relativa às áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de construção prioritária.

Resolução n.º 528/82:

Declara a utilidade pública da expropriação dos imóveis necessários à obra de construção do conjunto habitacional da Serra d'Água — Seixal e autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar a posse administrativa dos imóveis referidos.

Resolução n.º 529/82:

Aprova as listas nominativas do pessoal da Secretaria Regional da Educação e da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Resolução n.º 530/82:

Autoriza a formalização do arrendamento das partes do prédio localizado à Rua da Carreira, n.º 41, 43, 45, 47 e 49, onde estão instalados a «Fotografia — Museu Vi-centes» e a Direcção Regional dos Desportos.

Resolução n.º 531/82:

Concede um subsídio à Associação de Desportos da Madeira.

Resolução n.º 532/82:

Atribui um subsídio a Joaquim Manuel Caiano da Silva Santos.

Resolução n.º 533/82:

Fixa o preço mínimo da batata (semilha) ao lavrador e revoga a Resolução n.º 301/81, de 28 de Maio.

Resolução n.º 534/82:

Declara a utilidade pública da expropriação dos imóveis necessários à obra de abertura de um troço de estrada, ligando os sítios da Achada (E. R. 206) e do Pico do Sul, da freguesia de Gaula, Concelho de Santa Cruz e autoriza a competente autarquia local a tomar a posse administrativa dos referidos imóveis.

Resolução n.º 535/82:

Concede um aval da Região à sociedade que gira sob a firma «WILLIAM HINTON & SONS, LIMITADA».

Resolução n.º 536/82:

Rectifica os valores constantes das Resoluções n.º 272/82 e 361/82, respectivamente de 1 de Abril e 6 de Maio.

Resolução n.º 537/82:

Aprova a minuta do contrato relativo à execução da obra do campo de jogos da Escola Preparatória do Porto Santo e delega os poderes de representação da Região na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 538/82:

Aprova a minuta do contrato concernente à execução da empreitada de reparação da E.R. 101-10, no sítio do Lugar de Baixo, concelho de Ponta do Sol, e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 539/82:

Aprova a minuta do contrato adicional relativo à construção das instalações frigoríficas e edifícios para as lotas do Porto de Câmara de Lobos e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 540/82:

Autoriza a celebração do contrato de concessão da exploração do campo de Golf do Santo da Serra com a sociedade denominada «SOTUCRUZ — SOCIEDADE DE TURISMO DE SANTA CRUZ, S. A. R. L.».

SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

Portaria n.º 72/82:

Autoriza o reforço de verba afecta ao Capítulo I do Orçamento Ordinário para 1982 — inerente à Assembleia Regional.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 69/82:

Aprova a realização de um inquérito à população com idade igual ou superior a 65 anos.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES

Portaria n.º 70/82:

Autoriza o reforço da verba afecta ao Capítulo Nono do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Comércio e Transportes.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 73/82:

Autoriza o reforço da verba afecta aos Capítulos VIII e X do Orçamento Regional para 1982, inerente à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Conforme o preceituado no art.º 8.º, alínea a), do Decreto Regional n.º 6/77/M, de 21 de Abril e em execução da Portaria n.º 49/77, de 29 de Novembro, da Presidência do Governo Regional da Madeira, transcreve-se o seguinte diploma:

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

Portaria n.º 663/82

de 3 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 187/81, de 2 de Julho, o seguinte:

1.º Autorizar a Região Autónoma da Madeira a emitir, ao par, 3 000 000 de obrigações do valor nominal de 1 000\$ cada uma, representadas por certificados de qualquer número de obrigações, desde que divisível por 20, destinadas à subscrição por instituições de crédito.

2.º A taxa de juro nominal anual será a correspondente à básica de desconto do Banco de

Portugal em vigor no primeiro dia de cada período semestral da contagem de juro, acrescida do diferencial de 3%.

3.º Os juros das obrigações serão contados semestralmente, sendo o primeiro vencimento a 30 de Outubro de 1982, correspondente aos juros contados desde o início da subscrição até esta data, e o último a 30 de Abril de 1989.

4.º Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 46 492, de 18 de Agosto de 1965, é concedida aos juros das obrigações a isenção de imposto de capitais e de imposto complementar.

5.º A duração de vida das obrigações será de 7 anos. A amortização efectuar-se-á, ao par, em 10 semestralidades iguais, vencendo-se a primeira em 30 de Outubro de 1984 e a última em 30 de Abril de 1989. A importância total de cada uma das semestralidades de amortização será dividida pelas entidades portadoras de certificados, na proporção dos respectivos montantes.

6.º A amortização poderá ser antecipada por decisão do Governo Regional da Madeira.

7.º Os encargos deste empréstimo, que serão suportados pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, beneficiam do aval do Estado, conforme a Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/82, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 24 de Abril de 1982.

Ministério das Finanças e do Plano, 18 de Junho de 1982. — O Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, *João Maurício Fernandes Salgueiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 506/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Aprovar a minuta da escritura pública de compra e venda e trespasse a que se referem as resoluções n.ºs 272/82 e 361/82, de 1 de Abril e 6 de Maio, respectivamente.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 507/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a Sociedade de Estudos para o Desenvolvimento de Empresas — Norma, SARL, para estruturar uma campanha de esclarecimento através dos órgãos de comunicação social, orientada para a opção por bens alimentares disponíveis no sentido de diversificar os hábitos de consumo, a fim de se utilizar, de preferência, bens produzidos na Madeira e importar-se menos e, por outro lado, alterar os hábitos em benefício de produtos mais baratos e de equivalente teor alimentar.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 508/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para o fornecimento de mobiliário para escolas primárias tipo P3, de que é adjudicatário a firma Pinofil — Pinho Noites & Filhos, Lda.;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 509/82

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional 23/79/M de 16 de Outubro, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu conceder um aval à Empresa de Electricidade da Madeira — E.P., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 28 125 000\$00 junto da Caixa Económica do Funchal e destinada à objectivação do programa investimentos da empresa.

A presente livrança constitui a reforma pelo mesmo montante de uma anterior também avaliada pelo Governo Regional mediante a resolução n.º 248/82, tomada em 1 de Abril, descontada na mesma instituição de crédito e vencida em 25 de Junho de 1982.

Fica incumbida em nome do Governo Regional o Secretário do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 510/82

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional 23/79/M de 16 de Outubro, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu conceder um aval à Empresa de Electricidade da Madeira — E.P., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 47 500 000\$00 junto da Caixa Económica do Funchal e destinado à subscrição do programa de investimentos da empresa.

A presente livrança constitui a reforma pelo mesmo montante de uma anterior também avaliada pelo Governo Regional mediante a resolução n.º 946/81 tomada em 17 de Dezembro, descontada na mesma instituição de crédito e vencida em 10 de Junho de 1982.

Fica incumbido em nome do Governo Regional o Secretário do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 511/82

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional 23/79/M de 16 de Outubro, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu conceder um aval à Empresa de Electricidade da Madeira — E.P., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 30 000 000\$00, junto da Caixa Económica do Funchal e destinada à objectivação do programa de investimentos da empresa.

A presente livrança constitui a reforma pelo mesmo montante de uma anterior também avali-

zada pelo Governo Regional mediante a resolução n.º 949/81 tomada em 30 de Dezembro, descontada na mesma instituição de crédito e vencida em 21 de Junho de 1982.

Fica incumbido em nome do Governo Regional o Secretário do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 512/82

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional 23/79/M de 16 de Outubro, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Conceder um aval à Empresa de Electricidade da Madeira — E. P., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 46 875 000\$00, junto da Caixa Económica do Funchal e destinado à objectivação do programa investimentos da empresa.

A presente livrança constitui a reforma pelo mesmo montante de uma anterior, também avalizada pelo Governo Regional mediante a resolução n.º 201/82 tomada em 18 de Março, descontada na mesma instituição de crédito e vencida em 13 de Junho de 1982.

Fica incumbido em nome do Governo Regional o Secretário do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 513/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 12 396 528\$00 à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira, (U.C.A. L.P.L.I.M.), a fim de manter o preço do leite adquirido aos produtores e, simultaneamente, cobrir o diferencial entre os preços de custo e venda do leite produzido na Região.

O presente subsídio diz respeito ao mês de Julho de 1982 e é pago através do Capítulo III, Divisão I, Código 42 do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 514/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Adjudicar à firma Bonneville Oliveira, Estudos Equipamentos Electromecânicos, Lda., pelo valor de 1 220 000\$00, a aquisição de 5 grupos de marca Grundpos, modelo CR-30-50-G.Z., destinados ao abastecimento de água salgada para a dessalinizadora em Porto Santo.

Mais resolve dispensar esta aquisição do contrato.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 515/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Autorizar o contrato adicional com a firma Sousa & Filho, Lda., pelo valor de 43 404 000\$00, referente aos trabalhos e obras complementares das Escolas da Vila de Câmara de Lobos e das Corticeiras.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 516/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Comparticipar em 60 contos a APEL — Associação Promotora do Ensino Livre, com vista à instalação de um sistema de aproveitamento de ener-

gia solar na Escola Complementar do Til e bonificar os juros até ao limite praticado pela Banca do restante custo daquela instalação.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 517/82

Considerando que através da Resolução n.º 41/82, de 21.1.82, o Governo Regional homologou, nos termos do art.º 5.º do Decreto Regulamentar n.º 51/77 de 24 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Decreto-Lei 501/80 de 20 de Outubro, a autorização concedida por despacho do Secretário Regional do Planeamento e Finanças de 13 de Janeiro de 1982, relativamente ao investimento directo estrangeiro da empresa Indústria Atlântica Turístico Hoteleira (IATH), SARL, no âmbito do sector da Hotelaria e Turismo.

Considerando que, de harmonia com o disposto na alínea a) n.º 1 do Art.º 1.º do Decreto-Lei 43399 de 24.11.69, sua regulamentação e ao abrigo do despacho de Sua Exa. o Senhor Secretário de Estado da Informação e Turismo, publicado no Diário do Governo de 1.6.70, a D.R.T. considerou os estabelecimentos hoteleiros situados respectivamente em Reis Magos, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, Funchal, e em Caminho do Monte, freguesia do Monte — Funchal, propriedade da Indústria Açoreana Turístico-Hoteleira, de interesse para o Turismo.

Considerando que:

O aval a ser fornecido ao euro-crédito será prestado através dos Bancos B.N.U., B.P.S.M., B. F. & B. e C.E.F..

O aval a ser concedido será repartido em cinco contratos financeiros, sendo os quatro que envolvem a banca nacional, distribuídos como se segue:

a) Convenção de crédito por um montante de U.S.\$ 8 621 234 avalizada pelo Banco Nacional Ultramarino.

b) Convenção de crédito por um montante de U.S.\$ 9 180 645 avalizada pelo Banco Pinto & Sotto Mayor.

c) Convenção de crédito por um montante de U.S.\$ 14 084 505 avalizado pelo Banco Fonsecas & Burnay.

d) Convenção de crédito por um montante de U.S.\$ 4 000 000 avalizada pela Caixa Económica do Funchal.

Considerando que uma das contra garantias indicadas pela Banca Nacional aos créditos obtidos pela Sociedade, aponta para a concessão de um aval no valor de 300 000 000\$00 por parte do Governo da Região Autónoma da Madeira.

Assim, nos termos do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional 23/79/M, de 16 de Outubro, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

1 — Prestar o aval às instituições de crédito nacionais atrás referidas, no montante de 300 000 contos como contra-garantia aos avales prestados ao euro-crédito, proporcionalmente aos valores garantidos pelas mesmas instituições.

2 — O montante deste aval irá sendo reduzido na mesma proporção da redução dos valores garantidos e prestados pela Banca Nacional.

3 — Fica incumbido, em nome do Governo Regional, o Secretário Regional do Planeamento e Finanças, de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 518/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Encarregar a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças de adquirir uma viatura tipo carinha mista, para serviço da Direcção Regional de Turismo.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 519/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Regional sobre «seguro de colheitas» a enviar à Assembleia Regional.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 520/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Aprovar o 2.º Orçamento Suplementar do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, para o ano económico de 1982.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 521/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Autorizar a celebração do contrato com a firma Consulplano — Estudos, Projectos e Planeamento Lda., no valor de 12 739 000\$00 para reformulação do projecto de execução da Via Rápida da Saída Oeste do Funchal, em termos de apresentação à C. E.E., para efeitos da comparticipação da referida obra.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 522/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Aprovar os orçamentos privativos, para o cor-

rente ano económico, das seguintes Escolas Preparatórias:

— Escola Preparatória de Gonçalves Zarco — 64 011 492\$50

— Escola Preparatória de Bartolomeu Perestrelo — 53 159 431\$50

— Escola Preparatória Tristão Vaz Teixeira — 26 427 302\$00

— Escola Preparatória de Simão Gonçalves da Câmara — 16 891 550\$00

— Escola Preparatória de Padre Manuel Álvares — 22 744 388\$00

— Escola Preparatória do Estreito de Câmara de Lobos — 40 318 852\$50

— Escola Preparatória de Santa Cruz — 23 452 676\$00

— Escola Preparatória do Porto Santo — 22 882 202\$00

— Escola Preparatória da Ponta do Sol — 7 517 630\$00

— Escola Preparatória de Dr. Horácio Bento de Gouveia — 39 407 388\$50

— Escola Preparatória da Achada — 23 614 342\$00

— Escola Preparatória de Santana — 8 600 000\$

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 523/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Aprovar os orçamentos, para o corrente ano económico, das seguintes Escolas Secundárias e Escola do Magistério Primário do Funchal:

— Escola Secundária de Jaime Moniz — 122 577 450\$00

— Escola Secundária de Francisco Franco — 114 463 746\$00

— Escola Secundária do Funchal —
40 108 344\$40

— Escola Secundária da Levada — 29 170 921\$

— Escola Secundária de Machico—19 178 803\$

— Escola do Magistério Primário — 8 779 276\$.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 524/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Conceder um subsídio de 17 000\$00 a um grupo de 26 alunos da Escola Preparatória de Santa Cruz para a realização de um acampamento no Porto Santo.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 525/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Conceder um subsídio de 50 000\$00 ao Grupo de Campismo de Santo António, para apoio às suas actividades de Verão.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 526/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Autorizar o Conselho de Gerência da Empresa de Electricidade da Madeira a adjudicar à Empresa «Sulzer (Sepsa Alsthom)» a empreitada de forneci-

mento de três novos grupos destinados à ampliação da Central dos Socorridos.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 527/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Regional sobre «Áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de construção prioritária».

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

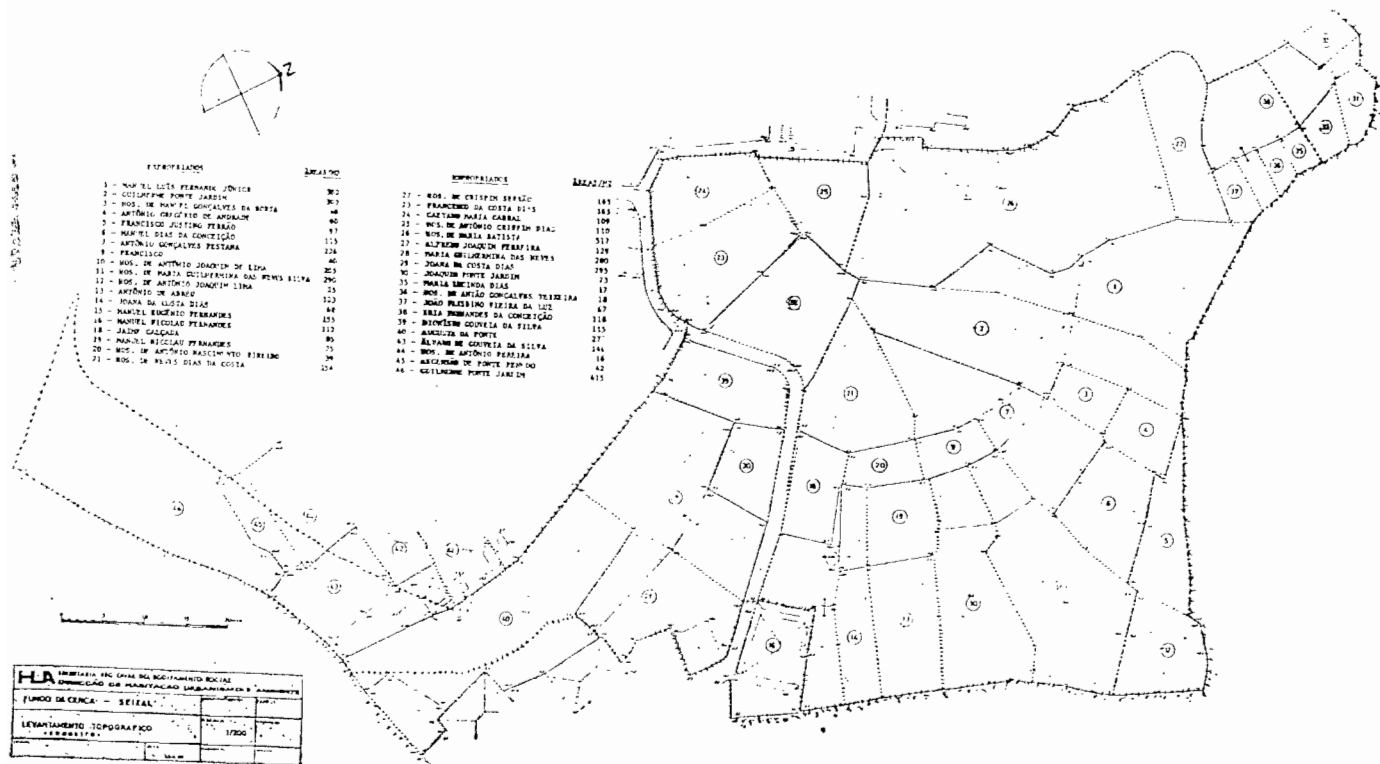
Resolução n.º 528/82

No uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 181/79, de 12 de Junho, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 dos Artigos 10.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, os imóveis assinalados na planta anexa, localizados no Sítio da Serra d'Água, onde chamam Fundo da Cerca, freguesia do Seixal, concelho de Porto Moniz (Madeira), destinados à «Obra de construção do conjunto habitacional da Serra d'Água — Seixal», a levar a efeito por este Governo Regional através da sua Secretaria Regional do Equipamento Social.

Em consequência, fica, simultaneamente, a sobredita Secretaria Regional do Equipamento Social, autorizada, nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 845/76, a tomar posse administrativa dos mesmos imóveis por se considerar essa posse indispensável ao início imediato dos trabalhos respectivos, os quais se reputam de prioritários dada a carência, notória e sobejamente constatada que se verifica na habitação social na localidade abrangida.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.



EXPROPRIADOS	ÁREAS/m2	EXPROPRIADOS	ÁREAS/m2
1 — Manuel Luís Fernando Júnior	302	22 — Hos. de Crespim Serrão	165
2 — Guilherme Ponte Jardim	303	23 — Francisco da Costa Dias	165
3 — Hos. de Manuel Gonçalves da Horta	46	24 — Caetano Maria Cabral	109
4 — António Gregório de Andrade	60	25 — Hos. de António Crespim Dias	110
5 — Francisco Justino Ferrão	97	26 — Hos. de Maria Baptista	517
6 — Manuel Dias da Conceição	115	27 — Alfredo Joaquim Ferreira	129
7 — António Gonçalves Pestana	226	28 — Maria Guilhermina das Neves	200
9 — Francisco	40	29 — Joana da Costa Dias	295
10 — Hos. de António Joaquim de Lima	205	30 — Joaquim Ponte Jardim	73
11 — Hos. de Maria Guilhermina das N. Silva	290	35 — Maria Lucinda Dias	17
12 — Hos. de António Joaquim Lima	25	36 — Hos. de Antão Gonçalves Teixeira	18
13 — António de Abreu	123	37 — João Flisbino Vieira da Luz	67
14 — Joana da Costa Dias	68	38 — Iria Fernandes da Conceição	118
15 — Manuel Eugénio Fernandes	155	39 — Dionísio Gouveia Silva	115
16 — Manuel Nicolau Fernandes	112	40 — Augusta da Ponte	277
18 — Jaime Calçada	85	43 — Álvaro de Gouveia da Silva	146
19 — Manuel Nicolau Fernandes	75	44 — Hos. de António Pereira	16
20 — Hos. de António Nascimento Ribeiro	39	45 — Ascensão de Ponte Penedo	42
21 — Hos. de Neves Dias da Costa	154	46 — Guilherme Ponte Jardim	415

Resolução n.º 529/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Aprovar as listas nominativas do pessoal da Secretaria Regional de Educação e da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, contemplando a integração e reclassificação de todo o pessoal, constituídas por 83 folhas dactilografadas, que ficarão arquivadas na Secretaria-Geral da Presidência em processo próprio.

Relativamente aos funcionários já pertencentes ao quadro, e que possuíam a um de Janeiro de 1982 o tempo necessário à respectiva promoção, esta será retroactiva àquela data.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 530/82

Tendo em conta o parecer favorável da Divisão do Património da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, emitido nos termos do art.º 6.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/82/M, de 18 de Maio, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

1) Formalizar o arrendamento das partes do prédio sito à Rua da Carreira, n.ºs 41, 43, 45, 47 e 49, onde estão instaladas a Fotografia — Museu Vicentes e a Direcção Regional dos Desportos, mediante a celebração dos respectivos contratos;

2) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura dos contratos, no Senhor Secretário Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 531/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Conceder um subsídio de 400 contos à Associação de Desportos da Madeira, a fim de possibili-

tar a realização da Volta à Ilha da Madeira em Bicicleta, projectada para o ano em curso.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 532/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 60 000\$00 a Joaquim Manuel Caiano da Silva Santos, produtor e locutor do Posto Emissor do Funchal, a fim de possibilitar os relatos directos e integrais dos jogos de futebol das equipas madeirenses que disputam os Campeonatos Nacionais.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 533/82

Considerando a necessidade em assegurar o preço mínimo da batata (semilha) ao agricultor, no início da colheita deste produto;

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Tabelar o preço mínimo da batata (semilha) ao lavrador em 10\$00 ao quilo, a vigorar até final do ano de 1982.

Fica revogada a resolução n.º 301/81, de 28 de Maio.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 534/82

Usando da faculdade que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 181/79, de 12 de Junho, e por lhe ter sido requerido pela Câmara Municipal de Santa Cruz, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 dos artigos 10.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, os

imóveis abaixo identificados e necessários à «Obra de abertura de um troço de estrada, ligando os sítios da Achada (E.R. 206) e do Pico Sul da freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz», a realizar pela sobredita Edilidade.

Em consequência, é a referida Câmara Municipal de Santa Cruz autorizada, nos termos do n.º 1 do Art.º 17.º do citado Decreto-Lei n.º 845/76, a tomar posse administrativa dos mesmos imóveis, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato dos trabalhos respectivos.

Identificação dos imóveis abrangidos:

1 — Parcela de terreno, com a área de 50 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pomar-Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte e do Leste com a Levada, do Sul e do Leste com Manuel Vieira, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 2.289.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz. É seu actual proprietário João Rodrigues Barraca. Este prédio constitui parcela assinalada com o n.º 4 na planta parcelar do projecto da obra;

2 — Parcela de terreno, com a área de 220 m², a destacar dos prédios rústicos localizados no sítio do Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontantes, respectivamente, do Norte com João Rodrigues Ferrinho e outros, do Sul e do Oeste com a Levada e do Leste com herdeiros de José Rodrigues Ferrinho e outro; e pelo Norte com José Rodrigues Ferrinho e outro, pelo Sul com a Levada, pelo Leste com o Córrego e pelo Oeste com Manuel Rodrigues, inscritos na matriz predial respectiva sob os Art.ºs 2.302.º e 2.303.º e não descritos na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário António Rodrigues de Freitas. Estes prédios constituem a parcela assinalada com o número 5 na planta parcelar do projecto da obra;

3 — Parcela de terreno, com a área de 600 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pomar-Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte com a Levada, do Sul com o Caminho, do Leste com a Vereda e do Oeste com José da Mata, inscrito na matriz predial respectiva sob o Art.º 2307.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário João Rodrigues Relva. Este prédio constitui a parcela assinalada com o n.º 6 na planta parcelar do projecto da obra;

4 — Parcela de terreno, com a área de 100 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio do

Pomar do Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte com a Levada, do Sul com a Levadinha, do Leste e do Oeste com José da Mata Doutor, inscrito na matriz predial respectiva sob o Art.º 2309.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário e detentor Manuel Rodrigues «Ferrinho» Pelado. Este prédio constitui a parcela assinalada com o n.º 8 na planta parcelar do projecto da obra;

5 — Parcela de terreno, com a área de 50 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pomar-Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte com a Levada, do Sul com a Levadinha, do Leste com herdeiros de José Rodrigues e do Oeste com Martinho Vieira Talasca, inscrito na matriz predial respectiva sob o Art.º 2310.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário João Gonçalves Ferreira. Este prédio constitui a parcela assinalada com o n.º 10 na planta parcelar do projecto da obra;

6 — Parcela de terreno, com a área de 180 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pomar do Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte com a Levada, do Sul com a Levadinha, do Leste com José da Mata Doutor e do Oeste com João Vieira da Conceição, inscrito na matriz predial respectiva sob o Art.º 2311.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário Silvestre Vieira Talasca. Este prédio constitui a parcela assinalada com o n.º 10 na planta parcelar do projecto da obra;

7 — Parcela de terreno, com a área de 150 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte com Manuel Vieira Cardoso, do Sul com a Levadinha, do Leste com o Caminho e do Oeste com Francisco da Mata Salgado, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 2647.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário José Rodrigues. Este prédio constitui a parcela assinalada com o n.º 11 na planta parcelar do projecto da obra;

8 — Prédio rústico, com a área global, no solo, de 84 m², localizado no sítio da Achadinha do Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte com a Vereda, do Sul com João Gomes, do Leste com outra Vereda e do Oeste com Manuel Rodrigues Ferrinho, inscrito na ma-

triz predial respectiva sob o Art.º 2.259 e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário José de Freitas Cró. Este prédio constitui a parcela assinalada com o n.º 12 na planta parcelar do projecto da obra;

9 — Parcela de terreno, com a área de 140 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pomar-Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte com a Levada, do Sul com a Levadinha, do Leste com Martinho Vieira Talasca e do Oeste com Herdeiros de António da Mata, inscrito na matriz predial respectiva sob o Art.º 2.312.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário João da Conceição Vieira. Este prédio constitui a parcela assinalada com o n.º 13 na planta parcelar do projecto da obra;

10 — Parcela de terreno, com a área de 210 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pomar, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte com a Levada, do Sul com a Vereda, do Leste com João Vieira da Conceição e do Oeste com António de Freitas Xavier, inscrito na matriz predial respectiva sob o Art.º 2.313.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário António da Mata, Herdeiros de. Este prédio constitui as parcelas assinaladas com os n.ºs 14 e 15 na planta parcelar do projecto da obra;

11 — Parcela de terreno, com a área de 280 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pomar-Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte com a Levada, do Sul com a Levadinha, do Leste com José de Freitas Xavier e outro e do Oeste com João Vieira e outros, inscrito na matriz predial respectiva sob o Art.º 2.315.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário José Fausto Ferreira. Este prédio constitui a parcela assinalada com o n.º 16 na planta parcelar do projecto da obra;

12 — Parcela de terreno, com a área de 130 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte com a Vereda, do Sul com a Levadinha, do Leste com João de Gouveia e do Oeste com herdeiros de José de Freitas, inscrito na matriz predial respectiva sob o Art.º 2.319.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário Luís de Freitas Rodrigues. Este pré-

dio constitui a parcela assinalada com o n.º 17 na planta parcelar do projecto da obra;

13 — Parcela de terreno, com a área de 30 m², a destacar dos prédios rústicos localizados no sítio do Pomar — Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontantes, respectivamente, do Norte com a Levada, do Sul com a Vereda, do Leste com António de Freitas Xavier e do Oeste com José Vieira; e do Norte com a Levada, do Sul com a Vereda, do Leste com João Vieira e do Oeste com António de Freitas Xavier, inscritos na matriz predial respectiva sob os Art.ºs 2.322.º e 2.323.º e não descritos na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário Manuel Vieira Camacheiro. Estes prédios constituem a parcela assinalada com o n.º 18 na planta parcelar do projecto da obra;

14 — Parcela de terreno, com a área de 150 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pomar — Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte com a Levada, do Sul com a Vereda, do Leste com José Vieira e do Oeste com Manuel Vieira Talasca, inscrito na matriz predial respectiva sob o Art.º 2.324.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário Manuel de Freitas Xavier. Este prédio constitui a parcela assinalada com o n.º 19 na planta parcela do projecto da obra;

15 — Parcela de terreno, com a área de 160 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio da Terra Velha — Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte com Martinho Baptista Furna, do Sul com a Levada, do Leste com Martinho Baptista Furna e do Oeste com o Caminho, inscrito na matriz predial respectiva sob o Art.º 2.402.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário Manuel da Mata Júnior. Este prédio constitui a parcela assinalada com o n.º 20 na planta parcelar do projecto da obra;

16 — Parcela de terreno, com a área de 560 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pomar, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante, do Norte com Manuel Rodrigues, do Sul com Manuel Gonçalves Neto, do Leste com o Caminho e do Oeste com Martinho Rodrigues e outros, inscrito na matriz predial respectiva sob o Art.º 2.412.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. São seus actuais proprietários José da

Mata Doutor e José R. Batata. Este prédio constitui a parcela assinalada com o n.º 21 na planta parcelar do projecto da obra;

17 — Parcela de terreno, com a área de 20 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio da Achadinha do Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte com a Levadinha, do Sul com o Ribeiro, do Leste com José Vieira Talasca e do Oeste com Joaquim Pereira, inscrito na matriz predial respectiva sob o Art.º 2250.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário Manuel Fernandes. Este prédio constitui a parcela assinalada com o n.º 22 na planta parcelar do projecto da obra;

18 — Parcela de terreno, com a área de 340 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio da Achadinha do Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte com a Levadinha, do Sul com o Ribeiro, do Leste com Manuel Fernandes e do Oeste com José Fernandes e outros, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 2251.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário Joaquim Pereira. Este prédio constitui as parcelas assinaladas com os n.ºs 23 e 24 na planta parcelar do projecto da obra;

19 — Parcela de terreno, com a área de 160 m², a destacar dos prédios rústicos localizados no sítio da Achadinha do Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontantes, respectivamente, do Norte com Manuel Fernandes, do Sul com Manuel Vieira Talasca, do Leste com a Levadinha e do Oeste com o Ribeiro; e pelo Norte e pelo Leste com Joaquim Pereira, pelo Sul com o Ribeiro e pelo Oeste com Francisco Vieira Talasca, inscritos na matriz predial respectiva sob os Art.ºs 2249.º e 2252.º e não descritos na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário António José Vieira Talasca. Estes prédios constituem as parcelas assinaladas com os n.ºs 26 e 27 na planta parcelar do projecto da obra;

20 — Parcela de terreno, com a área de 40 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte com José de Gouveia, do Sul com António de Freitas Xavier, do Leste com a Vereda e do Oeste com a Levada, inscrito na matriz predial respectiva sob o Art.º 2558.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário

José Rodrigues Batata. Este prédio constitui a parcela assinalada com o n.º 29 na planta parcelar do projecto da obra;

21 — Parcela de terreno, com a área de 120 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte com António de Freitas Xavier, do Sul com António de Freitas Xavier, do Leste com a Vereda e do Oeste com a Levada, inscrito na matriz predial respectiva sob o Art.º 2560.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário Manuel de Freitas Meca. Este prédio constitui a parcela assinalada com o n.º 31 na planta parcelar do projecto da obra;

22 — Parcela de terreno, com a área de 350 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pomar, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte com António de Freitas Meca, do Sul e do Leste com a Vereda e do Oeste com a Levada, inscrito na matriz predial respectiva sob o Art.º 2562.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário António de Freitas Meca. Este prédio constitui a parcela assinalada com o n.º 33 na planta parcelar do projecto da obra;

23 — Parcela de terreno, com a área de 400 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, confrontante do Norte e do Oeste com João Vieira, do Sul com Martinho Teixeira e do Leste com a Levada, inscrito na matriz predial respectiva sob os Art.ºs 2553.º e 2554.º e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz. É seu actual proprietário Manuel Moniz. Este prédio constitui a parcela assinalada com o n.º 34 na planta parcelar do projecto da obra;

24 — Parcela de terreno, com a área de 185 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pomar - Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, de propriedade de Manuel da Mata e que constitui a parcela assinalada com o n.º 1 na planta parcelar do projecto da obra;

25 — Parcela de terreno, com a área de 162 m², a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pomar - Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, de propriedade de Assis Gouveia e que constitui a parcela assinalada com o n.º 2 na planta parcelar do projecto da obra;

26 — Parcela de terreno, com a área de 275

m2, a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, de propriedade de Manuel de Jesus da Mata e que constitui a parcela assinalada com o n.º 3 na planta parcelar do projecto da obra;

27 — Parcela de terreno, com a área de 90 m2, a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pomar - Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, de propriedade de Manuel João Vieira e que constitui a parcela assinalada com o n.º 7 na planta parcelar do projecto da obra;

28 — Parcela de terreno, com a área de 550 m2, a destacar do prédio rústico localizado no sítio da Achadinha do Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, de propriedade do Dr. Nóbrega Fernandes e que constitui a parcela assinalada com o n.º 25 na planta parcelar do projecto da obra;

29 — Parcela de terreno, com a área de 300 m2, a destacar do prédio rústico localizado no sítio da Achadinha do Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, de propriedade de Manuel da Mata e que constitui a parcela assinalada com o n.º 28 na planta parcelar do projecto da obra;

30 — Parcela de terreno, com a área de 135 m2, a destacar do prédio rústico localizado no sítio da Achadinha do Pico, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, de propriedade de José de Freitas Xavier e que constitui a parcela assinalada com o n.º 30 na planta parcelar do projecto da obra;

31 — Parcela de terreno, com a área de 100 m2, a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Pomar, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, de propriedade de José de Freitas Xavier e que constitui a parcela assinalada com o n.º 32 na planta parcelar do projecto da obra.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 535/82

Na sequência do cumprimento da política sectorial em relação ao processo de laboração na transformação de cana-de-açúcar, assunto que vem merecendo a análise cuidada do Governo Regional numa perspectiva atenta de todos os aspectos que o assunto merece, nomeadamente revelados através das resoluções n.º 166/81 (publicada

no Jornal Oficial da Região, I Série, n.º 11 de 23/4), resolução n.º 807/81 (publicada no Jornal Oficial da Região, I Série, n.º 32 de 26/11), resolução n.º 842/81 (publicada no Jornal Oficial da Região, I Série, n.º 33, de 3.12) e resolução n.º 962/81 (publicada no Jornal Oficial da Região, I Série, n.º 35, de 31.12).

Nestas perspectivas, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro:

1. Conceder o aval à empresa William Hinton & Sons, Lda., no montante de 35 000 contos, pelo prazo de 1 ano.

2. Mandatar o Secretário Regional do Planeamento e Finanças, para em representação do Governo firmar o termo de aval no respectivo título de crédito.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 536/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Tendo-se constatado existir lapso no valor da aquisição aprovada pela Resolução n.º 272/82, de 1 de Abril com a alteração introduzida pela Resolução n.º 361/82, de 6 de Maio, aquele passa a ser de 32 000 000\$00 distribuído da seguinte forma:

Valor do Prédio — 11 000 000\$00;

Valor da Tipografia — 10 000 000\$00;

Valor do Editorial e título do Diário da Madeira — 11 000 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 537/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para a execução da «Obra do Campo de Jogos na Escola Pre-

paratória do Porto Santo», de que é adjudicatário o empreiteiro Domingos Fernando Correia;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Senhor Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 538/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para a execução da empreitada de «Reparação da Estrada Regional 101-10, no sítio do Lugar de Baixo — concelho de Ponta do Sol», de que é adjudicatária a firma ZAGOPE — Empresa Geral de Obras Públicas Terrestres e Marítimas, SARL, pelo preço de 20 310 866\$00;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Senhor Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 539/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional para «Construção das instalações frigoríficas e edifícios para as lotas do Porto de Câmara de Lobos», de que é adjudicatária a Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL, e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 540/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 25 de Junho de 1982, resolveu:

Autorizar a celebração do contrato de concessão da exploração do Campo de Golf do Santo da Serra com a sociedade denominada «SOTUCRUZ — Sociedade de Turismo de Santa Cruz, SARL», nas condições constantes da Resolução n.º 158/82, de 24 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional, 25 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

Portaria n.º 72/82

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo I do Orçamento Ordinário para 1982 — Capítulo inerente à Assembleia Regional, há necessidade de se proceder a uma transferência de verbas, no montante de esc.: 50 000\$00 (Cinquenta mil escudos).

Assim, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência da importância acima referida, adentro do Capítulo I, para reforço de outras verbas do mesmo Capítulo, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

2 — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, aos 2 de Julho de 1982. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto França*.

Código	DESIGNAÇÃO	Código	Divisão	Capítulo
	VERBA A TRANSFERIR			
	CAPÍTULO I			
	ASSEMBLEIA REGIONAL			
	Despesas Correntes			
01	Remunerações certas e permanentes:			
02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	50 000\$00		
	TOTAL			50 000\$00
	VERBAS A REFORÇAR			
	CAPÍTULO I			
	ASSEMBLEIA REGIONAL			
	Despesas Correntes			
10	Prestações directas — Previdência Social			
03	Outras prestações directas	50 000\$00		
	TOTAL			50 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 69/82

Considerando que:

1.º — Para um correcto planeamento das acções a desencadear relativamente aos idosos, torna-se imprescindível a realização de um inquérito à população de 65 e mais anos, a fim de serem determinadas as necessidades deste grupo etário cujos resultados deverão nortear a política do sector;

2.º — A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais através da Direcção Regional de Segurança Social, é a entidade que, na Região, superintende em assuntos daquela natureza;

3.º — A Secretaria Regional do Planeamento e Finanças através do Serviço Regional de Estatística é o órgão que coordena a estatística na Região, integrando-a no Sistema Estatístico Nacional;

O Governo Regional através dos Secretários do Planeamento e Finanças e Assuntos Sociais determinam o seguinte:

1 — É conferida à Direcção Regional de Segurança Social para o efeito da realização do inquérito aos idosos, a qualidade de órgão delegado do

Serviço Regional de Estatística, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/73 de 25 de Agosto, aplicado à RAM pelo Decreto-Lei n.º 124/80 de 17 de Maio.

2 — Nessa qualidade poderá o referido organismo realizar a operação segundo um programa aprovado previamente pelas duas entidades.

3 — A Direcção Regional de Segurança Social gozará de todas as prerrogativas inerentes à qualidade de órgão delegado do Serviço Regional de Estatística e ficará sujeito às respectivas normas.

4 — O aludido organismo recorrerá para fins estatísticos, nomeadamente o da determinação da amostra, ao apoio técnico do Serviço Regional de Estatística, que lho fornecerá gratuitamente.

5 — A qualidade de órgão delegado agora conferida à Direcção Regional de Segurança Social cessará logo após a execução do referido inquérito.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e Assuntos Sociais, 22 de Junho de 1982. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *José Miguel Jardim Olival Mendonça*.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES**
Portaria n.º 70/82

A fim de possibilitar o pagamento de despesas correntes, adentro do Capítulo nono do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Comércio e Transportes, há necessidade de se proceder à transferência da importância de 638 040\$00 (seiscentos trinta e oito mil e quarenta escudos), das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do artigo terceiro do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional, através da Secretaria Re-

gional de Planeamento e Finanças e Secretaria Regional do Comércio e Transportes, o seguinte:

Primeiro — que se proceda à transferência e reforços de verbas na importância de 638 040\$00, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretariais Regionais do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes, 25 de Junho de 1982. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís de Sousa*.

Capítulo	Divisão	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	
IX	1		SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E TRANSPORTES			
			Gabinete Regional			
			DESPESAS CORRENTES			
			Remunerações certas e permanentes:			
			Pessoal dos quadros aprovados por lei		486 800\$00	
			Prestações directas — Previdência social:			
			Abono de família	01	12 000\$00	
			Aquisição de serviços — Não especificados ...	31	150 000\$00	
			DESPESAS DE CAPITAL			
			Investimentos — Maquinaria e equipamento ...	52	15 000\$00	
	2			DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
				DESPESAS CORRENTES		
				DIRECÇÃO REGIONAL		
				Prestações directas — Previdência social:		
				Abono de família	01	800\$00
				Outras prestações directas	03	
				COMÉRCIO E ABASTECIMENTO		
				Remunerações certas e permanentes:		
				Diuurnidades	47	15 000\$00
				Prestações directas — Previdência social:		
Abono de família	01	440\$00				
2.C			DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ECONÓMICA			
			Remunerações certas e permanentes:			
			Gratificações certas e permanentes	43	150 000\$00	
			Prestações directas — Previdência social:			
			Abono de família	01	12 000\$00	
			SERVIÇO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS INDUSTRIAIS			
Remunerações certas e permanentes:						
Pessoal dos quadros aprovados por lei	02	432 800\$00				
TOTAL				638 040\$00	638 040\$00	

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PESCAS**

Portaria n.º 73/82

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e criação de verbas inscritas sob os Capítulos VIII e X, do Orçamento para 1982, da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, no montante de, respectivamente — em cada Capítulo —, 48 868 500\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos escudos) e (quatro milhões e quinhentos mil escudos) 4 500 000\$, a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que, em cada um dos mesmos Capítulos há, em outras rubricas orçamentais, saldos bastantes para compensar aquela necessidade, nos citados montantes;

Manda o Governo da Região Autónoma da Ma-

deira, ao abrigo da faculdade que o artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/76/M, de 21 de Abril, lhe confere, através das Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças; e, Agricultura e Pescas, o seguinte:

1.º) — Proceder à transferência e reforço das verbas, no montante global, respectivamente — transferência e reforço —, de 53 368 500\$00 (cinquenta e três milhões trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos escudos), de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º) — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e da Agricultura e Pescas, 30 de Junho de 1982. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional de Agricultura e Pescas, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

Código	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo
	VERBAS A TRANSFERIR			
	CAPÍTULO VIII			
	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCAS			
	Divisão 1.ª — Gabinete Regional			
	DESPESAS CORRENTES			
01.	Remunerações certas e permanentes:			
.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei ...	2 000 000\$00		
.41	Salários do pessoal eventual	1 000 000\$00		
.42	Remunerações de pessoal diverso	1 000 000\$00		
.46	Subsídios de férias e de Natal	400 000\$00	4 400 000\$00	
10.	Prestações directas — Previdência social:			
.03	Outras prestações directas	50 000\$00	50 000\$00	
11.	Contribuições para instituições — Previdência Social		400 000\$00	
14.	Deslocações — Compensação de encargos ...		300 000\$00	
23.	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes		500 000\$00	
38.	Transferências — Sector Público:			
.03	Instituto do Vinho da Madeira	10 730 000\$00	10 730 000\$00	
	DESPESAS DE CAPITAL			
56.	Transferências — Empresas privadas		500 000\$00	16 880 000\$00
	<i>A transportar</i>			16 880 000\$00

Código	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo
	<i>Transporte</i>		16 880 000\$00	
	Divisão 2.ª — Serviços Agrícolas			
01.	Remunerações certas e permanentes:			
.41	Salários do pessoal eventual	3 000 000\$00		
.42	Remunerações de pessoal diverso	1 500 000\$00	4 500 000\$00	
14.	Deslocações — Compensação de encargos ...		3 000 000\$00	
25.	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado		250 000\$00	
	DESPESAS DE CAPITAL			
49.	Investimentos — Melhoramentos fundiários ...		100 000\$00	
52.	Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		500 000\$00	8 350 000\$00
	Divisão 3.ª — Serviços Veterinários			
	DESPESAS CORRENTES			
01.	Remunerações certas e permanentes:			
.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 500 000\$00		
.47	Diuturnidades	300 000\$00	1 800 000\$00	
04.	Alimentação e alojamento		190 000\$00	
23.	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes		191 000\$00	
	DESPESAS DE CAPITAL			
48.	Investimentos — Construções diversas		2 500 000\$00	
52.	Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		4 000 000\$00	8 681 000\$00
	Divisão 4.ª — Serviços Florestais			
	DESPESAS CORRENTES			
01.	Remunerações certas e permanentes:			
.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 650 000\$00	2 650 000\$00	
06.	Abonos diversos — Numerário		500 000\$00	
	DESPESAS DE CAPITAL			
48.	Investimentos — Construções diversas		1 000 000\$00	
49.	Investimentos — Melhoramentos fundiários ...		400 000\$00	
52.	Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		1 800 000\$00	6 350 000\$00
	Divisão 5.ª — Serviço de Pescas			
	DESPESAS CORRENTES			
01.	Remunerações certas e permanentes:			
.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	670 000\$00		
.42	Remunerações de pessoal diverso	1 500 000\$00	2 170 000\$00	
44.	Outras despesas correntes			
.09	Diversas			
	3) — Apoio às actividades piscatórias 500 000\$00	500 000\$00	500 000\$00	
	DESPESAS DE CAPITAL			
48.	Investimentos — Construções diversas		1 000 000\$00	
51.	Investimentos — Material de transporte		400 000\$00	
52.	Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		800 000\$00	4 870 000\$00
	<i>A transportar</i>		45 131 000\$00	

Código	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo
	<i>Transporte</i>		45 131 000\$00	
	Divisão 6.^a — Serviço de Extensão Rural			
	DESPESAS CORRENTES			
01.	Remunerações certas e permanentes:			
.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei ...	200 000\$00		
.41	Salários do pessoal eventual	400 000\$00	600 000\$00	
44.	Outras despesas correntes:			
.09	Diversas			
	a) — Apoio às Casas do Povo 100 000\$00	100 000\$00	100 000\$00	700 000\$00
	Divisão 7.^a — Serviços Pecuários			
	DESPESAS CORRENTES			
01.	Remunerações certas e permanentes:			
.46	Subsídios de férias e de Natal	300 000\$00	300 000\$00	
03.	Horas extraordinárias		400 000\$00	
04.	Alimentação e alojamento		150 000\$00	
10.	Prestações directas — Previdência social:			
.01	Abono de família	100 000\$00		
.02	Encargos com a saúde	20 000\$00		
.03	Outras prestações directas	20 000\$00	140 000\$00	
11.	Contribuições para instituições — Previdência social		100 000\$00	
13.	Vestuários e artigos pessoais — Compensação de encargos		500 000\$00	
14.	Deslocações — Compensação de encargos ...		100 000\$00	
15.	Abonos diversos — Compensação de encargos		300 000\$00	
18.	Classes inactivas — Despesas diversas		10 000\$00	
27.	Bens não duradouros — Outros		20 000\$00	
30.	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		1 00 000\$00	
	DESPESAS DE CAPITAL			
52.	Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		500 000\$00	2 620 000\$00
	Divisão 8.^a — Serviço de Frutas, Produtos Hortícolas e Flores			
01.	Remunerações certas e permanentes:			
.46	Subsídios de férias e de Natal	417 500\$00	417 500\$00	417 500\$00
	CAPÍTULO X			
	INVESTIMENTOS DO PLANO			
	Divisão 6.^a — Secretaria de Agricultura e Pescas			
II	Agricultura, Silvicultura e Pecuária:			
1.	Orientação, fomento e melhoria das condições de produção vegetal e animal:			
.2	— Fomento vitícola 2 500 000\$			
.4	— Fomento hortícola 1 000 000\$			
.5	— Fomento da floricultura 1 000 000\$	4 500 000\$	4 500 000\$00	4 500 000\$00
				53 368 500\$00

Código	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo
	VERBAS A REFORÇAR			
	CAPÍTULO VIII			
	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCAS			
	Divisão 1.ª — Gabinete Regional			
	DESPESAS CORRENTES			
01.	Remunerações certas e permanentes:			
.05	Pessoal destacado de outros serviços do Estado	100 000\$00	100 000\$00	
03.	Horas extraordinárias		80 000\$00	
13.	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		85 000\$00	
15.	Abonos diversos — Compensação de encargos		150 000\$00	
44.	Outras despesas correntes:			
.09	Diversas			
	a) — Apoio às actividades agrí- colas 1 085 000\$00	1 085 000\$00	1 085 000\$00	
	DESPESAS DE CAPITAL			
47.	Investimentos — Edifícios		6 500 000\$00	8 000 000\$00
	Divisão 2.ª — Serviços Agrícolas			
00.	DESPESAS CORRENTES			
01.	Remunerações certas e permanentes:			
.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	4 000 000\$00	4 000 000\$00	
03.	Horas extraordinárias		500 000\$00	
10.	Prestações directas — Previdência social:			
.03	Outras prestações directas	250 000\$00	250 000\$00	
11.	Contribuições para instituições — Previdência social		1 000 000\$00	
27.	Bens não duradouros — Outros		750 000\$00	
31.	Aquisição de serviços — Não especificados ...		700 000\$00	
	DESPESAS DE CAPITAL			
45.	Investimentos — Terrenos		1 000 000\$00	
49.	Investimentos — Melhoramentos Fundiários:			
	a) — Conservação, reparação e manutenção dos canais e tanques de rega das se- guintes Levadas:			
	1) — Norte, Zimbreiros, Ar- co, Calheta e Ponta do Pargo 1 000 000\$00			
	2) — Santana, Faial, Água d'Alto, Serra de São Jorge, Rei, Boaventu- ra e Ponta Delgada 1 000 000\$00			
	3) — Outras Levadas 500 000\$00			
	<i>A transportar</i>		8 200 000\$00	8 000 000\$00

Código	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo
	<i>Transporte</i>	8 200 000\$00	8 000 000\$00	
	b) — Estaleiros dos Socorridos (Aquisição de materiais para fabrico de manilhas, caleiras, etc, para os ca- nais de rega das diferen- tes levadas) 1 000 000\$00			
	c) — Outras aquisições de mate- riais comuns às diferentes Levadas 1 000 000\$00	4 500 000\$00		
53.	Investimentos — Animais	150 000\$00	12 850 000\$00	
	Divisão 3.ª — Serviços Veterinários			
	DESPESAS CORRENTES			
01.	Remunerações certas e permanentes:			
.42	Remunerações de pessoal diverso	300 000\$00	300 000\$00	
03.	Horas extraordinárias		110 000\$00	
06.	Abonos diversos — Numerário		50 000\$00	
07.	Alimentação e alojamento — Espécie		30 000\$00	
14.	Deslocações — Compensação de encargos ...		1 500 000\$00	
15.	Abonos diversos — Compensação de encargos		30 000\$00	
28.	Aquisição de serviços — Encargos das instala- ções		100 000\$00	
29.	Aquisição de serviços — Locação de bens		61 000\$00	
31.	Aquisição de serviços — Não especificados ...		4 000 000\$00	
44.	Outras despesas correntes:			
.09	Diversas:			
	a) — Indemnizações à peste suí- na africana 2 500 000\$00	2 500 000\$00	2 500 000\$00	8 681 000\$00
	Divisão 4.ª — Serviços Florestais			
	DESPESAS CORRENTES			
01.	Remunerações certas e permanentes:			
.42	Remunerações de pessoal diverso	1 650 000\$00		
.46	Subsídios de férias e de Natal	500 000\$00		
.47	Diuturnidades	500 000\$00	2 650 000\$00	
10.	Prestações directas — Previdência social:			
.03	Outras prestações directas	30 000\$00	30 000\$00	
11.	Contribuições para instituições — Previdência social		1 200 000\$00	
13.	Vestuários e artigos pessoais — Compensação de encargos		500 000\$00	
24.	Bens não duradouros — Munições, explosivos e artifícios		70 000\$00	
25.	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado		100 000\$00	
27.	Bens não duradouros — Outros		1 800 000\$00	6 350 000\$00
	<i>A transportar</i>		35 881 000\$00	

Código	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo
	<i>Transporte</i>		35 881 000\$00	
	Divisão 5.ª — Serviço de Pescas			
	DESPESAS CORRENTES			
01.	Remunerações certas e permanentes:			
.41	Salários do pessoal eventual	3 500 000\$00	3 500 000\$00	
03.	Horas extraordinárias		130 000\$00	
06.	Abonos diversos — Numerário		20 000\$00	
10.	Prestações directas — Previdência social:			
.03	Outras prestações directas	50 000\$00	50 000\$00	
11.	Contribuições para instituições — Previdência social		300 000\$00	
14.	Deslocações — Compensação de encargos ...		470 000\$00	
44.	Outras despesas correntes:			
.09	Diversas:			
	2) — Varagens para reparação e manutenção das embarcações de pesca 400 000\$00	400 000\$00	400 000\$00	4 870 000\$00
	Divisão 6.ª — Serviço de Extensão Rural			
	DESPESAS CORRENTES			
06.	Abonos diversos — Numerário		150 000\$00	
11.	Contribuições para instituições — Previdência social		10 000\$00	
14.	Deslocações — Compensação de encargos ...		200 000\$00	
15.	Abonos diversos — Compensação de encargos		30 000\$00	
27.	Bens não duradouros — Outros		80 000\$00	
28.	Aquisição de serviços — Encargos das instalações		30 000\$00	
31.	Aquisição de serviços — Não especificados ...		200 000\$00	700 000\$00
	Divisão 7.ª — Serviços Pecuários			
	DESPESAS CORRENTES			
01.	Remunerações certas e permanentes:			
.05	Pessoal destacado de outros serviços do Estado	100 000\$00		
.41	Salários de pessoal eventual	3 000 000\$00	3 100 000\$00	
06.	Abonos diversos — Numerário		100 000\$00	
23.	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes		200 000\$00	
28.	Aquisição de serviços — Encargos das instalações		200 000\$00	
31.	Aquisição de serviços — Não especificados ...		1 400 000\$00	
44.	Outras despesas correntes:			
.09	Diversas:			
	a) — Subsídio por morte de bovinos atacados por doença 2 000 000\$00	2 000 000\$00	2 000 000\$00	7 000 000\$00
	<i>A transportar</i>		48 451 000\$00	

Código	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo
	<i>Transporte</i>		48 451 000\$00	
	Divisão 8.ª — Serviços de Frutas, Produtos Hortícolas e Flores			
	DESPESAS CORRENTES			
01.	Remunerações certas e permanentes:			
.41	Salários do pessoal eventual	150 000\$00		
.42	Remunerações de pessoal diverso	180 000\$00	330 000\$00	
11.	Contribuições para instituições — Previdência social		2 500\$00	
28.	Aquisição de serviços — Encargos das instalações		45 000\$00	
31.	Aquisição de serviços — Não especificados ...		40 000\$00	48 868 500\$00
	CAPTÍTULO X			
	INVESTIMENTOS DO PLANO			
	Divisão 6.ª — Secretaria de Agricultura e Pescas			
11	Agricultura, silvicultura e pecuária:			
1.	Orientação, fomento e melhoria das condições de produção vegetal e animal:			
.6	— Re conversão de culturas 500 000\$			
2.	Apetrechamento especial dos serviços agro-pecuários e florestais:			
.1	— Mecanização agrícola 3 000 000\$			
.2	— Sanidade vegetal <u>1 000 000\$</u> 4 500 000\$		4 500 000\$00	4 500 000\$00
	TOTAL			53 368 500\$00

Preço deste número: 36\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira.»	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira.»
	As duas séries Ano 1 100\$	Semestre 650\$	
	A 1.ª série 650\$	> 350\$	
	A 2.ª série 650\$	> 350\$	
	Números e Suplementos — preços por página, 1\$50		
	A estes valores acrescem os portes de correio		
	(Portaria n.º 5/79, de 2 de Fevereiro)		